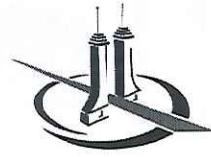




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

CMU 000713-IEG 12/Jul/2021 10:52



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 , DE 08 DE JULHO DE 2021.

Revoga a Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2008, que “Normatiza a entrega e distribuição das salas dos gabinetes dos vereadores”.

Art. 1º Revoga a Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2008, que “Normatiza a entrega e distribuição das salas dos gabinetes dos vereadores”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, 8 de julho de 2021.


Ver. Marcelo Lemos
Presidente em exercício

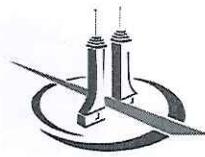

Ver. Zulma Ancinello
Primeira Secretária


Ver. Egídio Carvalho
Segundo Secretário


Ver. Márcia Fumagalli
Terceira Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



SEÇÃO INFORMATIVA - 001-017000 - URG

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Resolução para retirada do ordenamento jurídico deste dispositivo, considerando que esta Casa possui nova regulamentação efetuada através da Resolução de Mesa nº 03 de 5 de novembro de 2020, que '*Dispõe sobre o recebimento e a entrega dos gabinetes aos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo de Uruguaiana*'.

Uruguaiana, 8 de julho de 2021.

Ver. Egídio Carvalho
Segundo Secretário

Ver. Marcelo Lemos
Presidente em exercício

Verª. Zulma Ancinello
Primeira Secretária

Verª. Márcia Fumagalli
Terceira Secretária